



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 13-02-2019 – 09h00-11h00

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Extraordinária, a qual foi presidida por Roger Nascimento Carneiro. Estiveram presentes os conselheiros: Andrea Cancelieri Almeida; Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Bruna Stadnick, Camila Colognesi Banzatto; Gustavo Nazato valentinuci; José Douglas Galvão, Larissa Cristiane de Araujo, Maria do Socorro Lopes, Mariana Cristina Luciano. Roger inicia a reunião agradecendo a presença de todos pela disponibilidade dos presentes na reunião e aos que estiveram envolvidos durante esse período nas atividades do conselho. **1. DELIBERAÇÕES: a) Desmembramento dos Projetos “Ins-pira-ação” e “Cuidando do Ninho” Centro de Reabilitação e Espaço Pipa:** Roger informa que após a aprovação dos projetos de captação pelo CMDCA; recebemos a informação pela SMADS (conforme ofício anexo) de que dois dos projetos que havíamos aprovado não poderiam ocorrer por serem desenvolvidos em rede entre duas instituições e esse requisito não constava em edital. Assim, considerando que o projeto foi aprovado e houve a captação de recurso, ficou a questão para o Conselho solucionar. Diante disso foram realizadas reuniões com o Dr. Renato da Procuradoria e com a Secretária Eliete da SMADS para articulação de uma proposta que equacionasse a questão. Mariana relata que a solução apresentada foi o desmembramento dos projetos, assim, os dois projetos que seriam realizados em rede entre as instituições Espaço PIPA e Centro de Reabilitação Piracicaba, tornaram-se quatro projetos sendo dois projetos da entidade Espaço PIPA e dois Projetos do Centro de Reabilitação Piracicaba, sem alteração nos valores deliberados em reunião no dia 11/01/19. Mariana acrescenta ainda que a solução encontrada foi discriminar cada repasse de RH em sua respectiva instituição, e assim mantendo o público-alvo proposto. Roger, ressalta a importância do trabalho do CMDCA, e sua preocupação com o público; com a qualidade no serviço prestado, de maneira imparcial, correta e sempre visando o melhor para a população. Acrescenta ainda que para garantir a qualidade no

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

trabalho, sempre que se depara com qualquer dúvida ou dificuldade, não hesita em buscar por auxílio de órgãos competentes como SMADS e a Procuradoria a fim de se respaldar legalmente e conseguir dar o melhor andamento para cada situação. Roger exemplifica compartilhando sua preocupação com o ocorrido no Clube do Flamengo, acrescentando a responsabilidade do Conselho nas visitas, bem como, a importância de se ter um olhar crítico para os detalhes; não sendo negligentes para as irregularidades. Finaliza que todos os membros do conselho tem que estar atentos e assertivos em suas ações, pois responderão por suas atuações. Maria do Socorro propõe que antes de retomarmos as visitas nas instituições que seja realizada uma capacitação interna aos conselheiros dos procedimentos para as visitas e como se dará as devolutivas. Voltando a pauta em questão, Gustavo comenta que a Comissão de avaliação dos projetos de Captação, se reuniu na última terça-feira à tarde e fizeram a revisão dos quatro projetos e após avaliação, a comissão aprovou os mesmos; assim, questiona se os demais membros aprovam a desmembramento dos projetos. Todos os membros aprovaram. **2. INFORMES / ASSUNTOS NOVOS:** **a) Devolutiva do ofício nº24/2019 CMDCA:** O Presidente Roger informa ter enviado um ofício a Secretária Eliete da SMADS no qual solicita uma estagiária para ficar meio período no CMDCA, pois tanto Mayara como Samaris, estão bastante atarefadas com seus referidos conselhos, principalmente em virtude que esses realizarão suas conferências no decorrer desse ano e o CMDA também possui algumas atribuições com grande demanda, como por exemplo a eleição de conselheiros tutelares. **b) Devolutiva do ofício nº554/18 Promotoria da Infância e da Juventude:** O Vice-Presidente Gustavo informa que a promotoria questionou se houve implantação do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e quais ações estão sendo realizadas. O Presidente Roger informa que a composição do conselho anterior achou pertinente a revisão e a nova resolução, porém, essa nova resolução não foi aprovada pela SMADS. Ainda relata que no momento a situação se fixa em não ter como cancelar o acordo realizado entre a composição do conselho antigo e a Dra. Milene, bem como, não tem como garantir que a SMADS e o Prefeito assinem o documento. O

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Conselheiro Douglas sugeriu expor a situação para Dra. Milene e marcar uma nova reunião com a SMADS para a revisão do plano e demais membros concordam. **c)**

**Campanha FUMDECA 2019:** A Conselheira Mariana apresentou e distribuiu os folders aos conselheiros e informou que a doação de pessoa física para a Receita Federal vai de 01/03/2019 até 28/04/2019. Finalizada a reunião eu, Larissa Cristiane de Araújo lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Roger Nascimento Carneiro  
Presidente

Larissa Cristiane de Araujo  
1º Secretária

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.